PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 08 a 10 de novembro de 2017. A correição teve início às 08:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 5.142

PRESENÇAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Ney Fraga Filho, vinculado à Vara nos termos da Portaria nº 04/2016, de 07 de janeiro de 2016, da Presidência deste Regional; Ilustríssimo Senhor Francisco Otávio Costa, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados, partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do Sistema E-Gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes constantes dos processos. Vara criada por força da Lei nº 12.411, de 27 de maio de 2011. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT foi implantado nesta Vara quando de sua instalação, em 12 de novembro de 2012, por força do Ato nº 311, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Juiz / Servidor	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCO OTAVIO COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-DIRETOR DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	PAULO CESAR LOPES DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FLAUBERT BARROSO SOUSA OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIANA ESTEVES STUDART AMORA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	PAULO HENRIQUE BARRETO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	RAFAEL FURTADO MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANA PAULA SANTOS FIGUEIREDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	HELEN FIMA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	NAZARENO RODRIGUES ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	DENISE QUERINO SILVA DAMASCENO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1° grau - varas	CRISTIANO SIQUEIRA DE ARAUJO CHAVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1° grau - varas	SUIANNE BURLAMAQUI NUNES VINHOTE	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Estagiário	MATHEUS WESLEY RIBEIRO DA SILVA	NÍVEL MÉDIO
Estagiária	LARISSA MARIA GUEDES MARTINS	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	ANDREA BASILIO DANTAS MENDES	NÍVEL SUPERIOR

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2017 até 29/10/2017;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2016 até 31/12/2016.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	0	0	0	0	2	0	-
Ano Atual	0	0	0	0	0	0	-
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.981	1.948	781	577	316	26	98%
Ano Atual	1.726	1.706	664	595	316	17	99%
Total							
Ano Anterior	1.981	1.948	781	577	318	26	98%
Ano Atual	1.726	1.706	664	595	316	17	99%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório	Aguardando Acordo	Produtividade (F)

				(D)	(E)	
Processos Físicos						
Ano Anterior	5	0	0	0	0	0%
Ano Atual	1	0	0	0	0	0%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	191	133	59	0	1	70%
Ano Atual	97	70	36	0	0	72%
Total						
Ano Anterior	196	133	59	0	1	68%
Ano Atual	98	70	36	0	0	71%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	41	0	15	2	0	0%
Ano Atual	8	24	1	0	0	300%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	844	560	1.027	18	22	66%
Ano Atual	680	490	1.207	44	27	72%
Total						
Ano Anterior	885	560	1.042	20	22	63%
Ano Atual	688	514	1.208	44	27	75%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 30/10/2016 ATÉ 29/10/2017):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	0	2.410	2.410
Realizadas	0	2.195	2.195
Inicial	0	695	695
Instrução	0	214	214
Julgamento	0	11	11
Una	0	1.177	1.177
Conciliação na fase de conhecimento	0	55	55
Conciliação na fase de execução	0	43	43
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04

Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	15	15

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

a) Excepcionalmente são designadas audiências nas sextas-feiras para adequação da pauta.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 30/10/2016 ATÉ 29/10/2017):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	0	0	0	0
Aguardando cumprimento/devolução de mandado (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	0	23	0	77
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	0	2	0	1.355
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
BACENJUD - Efetuar Bloqueio (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
BACENJUD - Registrado (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
BACENJUD - Solicitar Informação (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	0	0	0	0
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	0	0	0	0
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	0	0	0

Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	12	16	2.026	1.667
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	2	0	2.067	0
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	1	0	1.717	0
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	21	3	1.985	1.282
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	23	3	1.701	1.157
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	1	0	1.624	0
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	0	0
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	0	0
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	0	0
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	0	0
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	20	0	148
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	0	0	0
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	0	1	0	5
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	0	0	0	0

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizados para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2)

Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	296	-	10	-
Aguardando ciência (PJE-JT)	0	0	0	0
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT)	318	321	101	92
Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT)	0	3	0	42
Aguardando cumprimento de providência - Execução (PJE-JT)	0	172	0	46
Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (PJE-JT)	0	8	0	9
Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT)	273	383	18	17
Analisar expediente da secretaria (PJE-JT)	9	1	7	0
Analisar/minutar decisão (PJE-JT)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (PJE-JT)	14	0	16	0
Análise das perícias (PJE-JT)	0	18	0	42
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	44	17	308	244
BACENJUD - CONSULTAR	96	-	15	-
BACENJUD - efetuar bloqueio	3	-	19	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	31	71	144	120
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	22	22	245	148
CNIB - SOLICITAÇÃO	12	-	27	-
CNIB - REGISTRADO	0	-	0	-
Elaborar/Atualizar Cálculos(PJE-JT)	6	-	4	-
Expedir alvarás PJE-JT)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.456	1.272	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	178	140	676	550

Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	26	25	1.258	860
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	386	384	421	413
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	555	16	205	481
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	28	25	627	490
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	51	82	903	642
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	26	61	445	465
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	45	71	214	101
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	23	49	96	57
INFOJUD - Consultar	17	-	4	-
Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)	43	47	34	39
Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)	0	17	0	21
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	0	0	0	0
RENAJUD - Consultar	5	-	16	-
SERASA - CONSULTAR	5	-	39	-
SERASA - INCLUIR RESTRIÇÃO	0	-	0	-
SIARCO - CONSULTAR	0	-	-	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	139	135	524	436

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho	0	23	0	0

(Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)				
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	0	-	17	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	1.054	1.097
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	659	646
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	1.056	1.092
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	663	638
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	331	402
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	381	361
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	1.116	1.184
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	824	760

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	0	77	0	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	0	0	7	47
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	44	44

Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	126	94
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	10	10
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	75	55
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	11	20
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	11	27
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	57	60
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	168	147

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 29/10/2017) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	0	0	0
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	17	07

Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	00	00

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo médio inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e das pastas do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõem;

b) Constata-se ainda que são unas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 17(dezessete) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 16 (dezesseis) com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira, a exemplo dos de número 803-22/2017, 584-27/2017, 1479-04/2016, 051-50/2017, 183-10/2017 e 921-92/2017, conclusos em 11/10/2017, 20/10/2017, 20/10/2017, 24/10/2017, 24/10/2017 e 24/10/2017 e 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, o de número 491-80/2016, concluso em 20/06/2017. Não foi localizado Nenhum processo pendente de julgamento com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Ney Fraga Filho. Registre-se que a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira, bem como o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Ney Fraga Filho, vêm proferindo as sentenças nos processos que lhes são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido nos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC c/c artigo 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1° do Ato n° 01/CGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5 - VALORES (PERÍODO DE 30/10/2016 ATÉ 29/10/2017):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	0	0	0
Processos Eletrônicos	2.992.299,45	6.230.825,71	646.399,36
Total	2.992.299,45	6.230.825,71	646.399,36

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	0	0	0	0	0	0
Processos Eletrônicos	184.673,47	782.028,89	120	765.131,51	14.128,14	33.854,58
Total	184.673,47	782.028,89	120	765.131,51	14.128,14	33.854,58

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	38%	40%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Incidente de Desconsideração pers. jurídica - art.6°,I.N. n° 39/2016	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão pólo passivo-art.78,inciso III,Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Jistiça de Trabalho	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da Cons. Prov.TRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 c/c art.899 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - BNDT -Ato GCGJT n° 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas,INSS,IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2017	2016	Meta
META 1: Julgar equivalente 90% processos conhecimento distribuídos no ano corrente, com redutor proporcional ao déficit de servidores e magistrados.	*104%	103%	101%
META 2: Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 1° e no 2° graus;	110%	**	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais(54%).	97%	89%	102%
META 5 - Baixar o equivalente 90% dos casos novos de execução do ano corrente, com redutor proporcional ao déficit de servidores e magistrados;	90%	**	101%
META 6 - Identificar e julgar até 31/12/17, 98% das ações coletivas correntes e distribuídas até 31/12/2014 no 1ª grau	102%	**	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	98%	**	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* A meta 1 de 2017, do CNJ, está pendente de homologação pelo Setor de Estatística/Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional;

** Dados não disponibilizados por Vara pelo Sistema;

a) As porcentagens referentes às metas de 2017, do CNJ, foram informadas pela Secretaria de Estatística, posição 31/07/2017, tendo em vista que o Sistema SICOND ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

No exame de processos que aguardavam providências relativas à perícia técnica na fase de conhecimento, vistos através do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, identificaram-se 15 (quinze) processos nas pastas e subpastas do Sistema, sob as seguintes denominações: "aguardando laudo pericial" e "controle de perícia", tais como

os de n°s.: 248-05/2017, 1800-39/2016, 691-53/2017, 641-61/2016, 669-92/2017, 694-08/2017, 915-88/2017, 354-64/2017, 1279-60/2017, 528-73/2017, 626-92/2016 e 781-61/2017. Da análise dos autos, observa-se que os processos são movimentados com regularidade, em datas recentes, de modo que, apesar de algumas dificuldades que são inerentes à realização da prova pericial, como a demora na apresentação do laudo pelo perito, conforme observado nos processos de n°s.: 823-13/2017 e 1137-56/2017, a Secretaria já adotou a providência cabível para solução do impasse, com notificação ao perito. Destaque-se que a Secretaria mantém controle dos processos sob perícia, por meio de relatório eletrônico, o qual permite uma melhor gestão desses feitos, incluindo os processos das pastas e subpastas acima referidas e outros mais, dando a celeridade processual necessária, conforme verificado nos dois processos acima indicados e nos de n°s.: 276-07/2016, 1077-83/2017 e 955-07/2016, constantes do relatório referido. Ante a constatação supra, recomenda o Exmo. Senhor Corregedor Regional que seja mantido o empenho e o controle desta Secretaria em prol da efetivação das provas periciais, da conclusão da instrução processual e consequente julgamento do feito.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame do acervo de processos físicos e do Sistema - Pje, vistos por amostragem, com especial atenção àqueles que aguardavam providências na execução, observou-se que estavam devidamente ordenados, nas pastas e subpastas dos respectivos sistemas. No tocante aos autos físicos, verifica-se que a Secretaria está em via de conclusão das conversões em processos eletrônicos, tendo sido a primeira Vara a realizar essa providência neste Regional, seguida, posteriormente, pela 16ª Vara da Capital, por serem as Varas com menor número de autos físicos. Posteriormente foi publicado o Ato da Presidência de n° 266/2016, de 08 de dezembro de 2016, para alcance de todas as Varas da Sétima Região. Remanescem no Sistema SPT1, conforme relatório denominado "Bureau de Serviços", 11 (onze) processos físicos, verificando-se, no exame dos feitos, a regular tramitação, pois todos eles encontram-se na fase de conhecimento, aguardando o processamento de recursos em instâncias superiores, conforme os de n°s.: 267-21/2011, 342-60/2011, 1325-25/2012, 1654-37/2012, 132-09/2011, 20-06/2012, 1035-36/2012, 425-42/2012 e 1785-12/2012, não estando ainda aptos às conversões. Ressalte-se que a Secretaria converteu, inclusive os processos que se encontram na Divisão de Execuções, Quanto ao exame dos feitos. Efetivado por amostragem, foram vistos diversos, nas pastas e subpastas, sob as denominações: "Aguardando bloqueio BACEN", "Aguardando comprovantes bancários", "Aguardando final sobrestamento", "aguardando laudo pericial", "Aguardando pagamento RPV/precatório", "término dos prazos", "Analisar decisão", "BACENJUD", "CCS", "INFOJUD", "minutar expediente da Secretaria", "preparar comunicação", "RENAJUD", "SERASAJUD", a exemplo dos feitos de n°s: 1820-64/2015, 1979-41/2014, 10071-76/2016, 19-45/2017, 1552-73/2016, 48-32/2016, 872-54/2017, 549-83/2016, 1008-22/2015, 1145-67/2016, 500-13/2014, 119-68/2015, 1784-90/2013, 447-27/2017, 248-05/2017, 1800-39/2016, 691-53/2017, 641-61/2016, 694-08/2017, 915-88/2017, 1255-71/2013, 634-74/2013, 668-49/2013, 1991-55/2014, 1498-72/2012, 1551-93/2013, 697-02/2013, 147-02/2016, 482-84/2017484-54/2017, 901-46/2013, 10039-71/2012, 714-67/2015428-94/2012, 807-35/2012, 518-05/2012, 162-68/2016, 600-94/2016, 1599-47/2016, 747-86/2017, 2025-93/2015, 1750-13/2016, 1266-32/2015, 100-04/2011, 1050-71/2015, 879-80/2016 e 1647-06/2016. Observa-se que estão sendo adotadas as medidas necessárias, em prazo regular, em prol do prosseguimento da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios das empresas executadas, através de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, utilizando-se dos meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação de n° 02/2011, c/c os a, Justiça do Trabalho. Neste Juízo, são utilizados, ainda, outros meios eficazes na execução, como, por exemplo, a inclusão do executado no SERASAJUD e CNIB. Quanto ao Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica, este Juízo publicou a Portaria n° 01/2017 desta Vara, tratando a matéria da seguinte forma:

"...a) tratando-se de empresa, declaro, de ofício, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, (art. 878 da CLT c/c art. 6° da IN n° 39/2016 do TST), comunicando-se ao distribuidor para as anotações devidas (art. 134, §1°, NCPC), determinando-se, ainda, em face da tutela provisória de urgência de natureza cautelar, a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da executada, devendo, para tanto:

1 a secretaria utilizar os sistemas SIARCO e INFOJUD a fim de obter informação acerca da composição societária da empresa reclamada;

1.1 Listar Bacen Jud(com inclusão no BNDT), Renajud e Infojud;

1.1.2 havendo bens no renajud /Infojud;

1.1.3 diligencie o (a) Sr (a). Oficial (a) de Justiça com vistas a penhorá-los, até a integralização do crédito. Expedientes necessários.

1.2 Suspender o curso da execução(art. 134, §4°, CPC/15);

1.3 Ato contínuo, registrem-se os dados no PJE, citando-os, inicialmente, pela via POSTAL com aviso de recebimento, e estando o (a) (s) executado (a) (s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

1.4 Após manifestação, voltem os autos conclusos para deliberação quanto a necessidade ou não de instrução processual, mormente diante da adoção, por parte deste juízo, da teoria objetiva da desconsideração da personalidade, tal como prevista no art. 28 do CDC, segundo o qual não se exige os requisitos do desvio de finalidade ou confusão patrimonial trazidos pelo art. 50 do CC.

2 não havendo êxito a tentativa de constrição de bens dos sócios e diante das infrutíferas tentativas de satisfação do crédito exeqüendo, por meio dos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, diligencie o (a) Sr (a). Oficial (a) de Justiça com vistas a penhorar bens do (a) executado (a), tantos quantos bastem, para a integral quitação da dívida, devendo, para tanto, ser expedido mandado de penhora ou carta precatória, conforme o caso...".

Não obstante as observações relativas aos processos em destaque, identificaram-se alguns processos que apresentaram excessos de prazos nas movimentações ou pendências a serem adotadas, pelo que recomenda o Exmo. Corregedor que a Secretaria, na medida do possível, adote as providências necessárias em cada caso, em prol da regularização, notadamente nos autos sob as seguintes movimentações/pastas: "aguardando término dos prazos" "aguarda devolução de mandado", "análise de sobrestamento", "cartório de registro de imóveis", "cumprimento de providências", etc, conforme verificado nos processos de n°s: 1511-48/2012, 1770-38/2015, 192-06/2016, 425-08/2013, 353-21/2013, 769-81/2016 e 1988-32/2016. Considerando-se que a correição é feita por amostragem, recomenda-se a análise das movimentações referidas, objetivando a regularização e agilização dos feitos com eventuais atrasos.

9.3. Processos no arquivo definitivo:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n°s.: 2012-60/2016, 396-50/2016, 623-06/2017, 1822-97/2016, 1966-42/2014, 1585-63/2016, 1406-32/2016, 1073-17/2015, 712-68/2013, 1070-33/2013 e 1084-80/2014, tendo em vista a adoção de todas as medidas necessárias aos referidos arquivamentos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc.

9.4. - Processos no arquivo provisório:

Identificaram-se 44 (quarenta e quatro processos) processos, todos do Sistema -PJe/JT, sendo a grande maioria arquivados provisoriamente em razão de não se obter êxito na execução e à falta de manifestação do demandante, conforme observado nos processos de n°s.: 435-86/2012, 489-52/2012, 205-44/2012, 153-48/2012, 1003-05/2012 e 1248-16/2012

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente, enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.1.3 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento

às Recomendações nº 01 e 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.4 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e na Consolidação de Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juízes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.5 - Manter atualizado o cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.6 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.7 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do novo CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficiar à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no § 3º artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 01/CGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do novo CPC e do inciso I, do § 2º do referido artigo, e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, inciso II do art. 468 do novo CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT e no Sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema E-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência

do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.8 - Rigorosa observância, no que tange ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste Regional a adoção dos procedimentos previstos na forma do artigo 6° da Instrução Normativa n° 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2017, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2017, com controle mensal;

11.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2° do Provimento n° 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o (a) Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Ao final dos trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional saudou a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira, afirmando se tratar de uma magistrada dedicada, assim como o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ney Fraga Filho, magistrado novo que dispensa comentários, tendo em vista sua disposição e seu esforço, e parabenizou a ambos pelo trabalho profícuo, dedicado, célere, o que deixa a 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza numa situação excelente, inclusive com os processos conclusos aos magistrados sendo julgados rigorosamente dentro dos prazos legais. Continuou o Corregedor Regional parabenizando o Ilustríssimo Senhor Francisco Otávio Costa, Diretor de Secretaria reconhecidamente competente, que detêm conhecimentos tanto na área do direito quanto na de informática. Além de ser um servidor preocupado e zeloso para com os serviços da Vara, ainda se coloca à disposição da Corregedoria Regional e do Tribunal para auxiliar em qualquer eventualidade e, especialmente, na área de informática. Com efeito, o Corregedor Regional afirmou estar muito satisfeito como Corregedor e como colega, pois é sabedor do sacrifício dos magistrados de primeiro grau, bem como dos servidores e estagiários na luta diária para entregar a jurisdição com celeridade e eficácia. Por fim, o Corregedor antecipou seus votos de feliz natal e de um ano novo próspero em realizações.

Facultada a palavra aos juízes, servidores e estagiários presentes, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira, ressaltou que a 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza possui uma equipe diferenciada, composta por servidores e estagiários de alto nível, bastante capacitados e cooperativos. Por esse motivo, apesar do crescente volume de serviços, a Vara vem melhorando ano após ano. Continuou a magistrada afirmando que deseja que todos permaneçam na Vara, pois são excelentes profissionais e prestam uma inestimável ajuda aos magistrados.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ney Fraga Filho, afirmou que agradece diuturnamente a equipe composta por servidores e estagiário de qualidade, que entregam a prestação jurisdicional em um prazo minimamente razoável, pois, hoje em dia, a equipe é o braço direito e esquerdo do Juiz. Continuando, o magistrado firmou que a 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza teve a sorte de contar em seus quadros com o Ilustríssimo Senhor Francisco Otávio Costa, um Diretor de Secretaria que é uma sumidade do ponto de vista administrativo e que é graças à sua capacidade que a prestação jurisdicional da Vara está cada vez mais aprimorada.

O Ilustríssimo Senhor Francisco Otávio Costa, Diretor de Secretaria, agradeceu o apoio de todos e, especialmente, da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira e do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ney Fraga Filho, magistrados abertos, que permitem que sejam colocadas em prática novas ideias e sugestões apresentadas pelos servidores e estagiários, experiências que mudam a rotina e tiram servidores e estagiários da zona de conforto, na tentativa permanente de melhorar, aperfeiçoar os procedimentos da Vara; experimentos estes que podem dar certo ou não, daí a importância do apoio dos magistrados que

comandam a Vara.

A Ilustríssima Senhora Suianne Burlamaqui Nunes Vinhote afirmou ter vindo da Segunda Região da Justiça do Trabalho e considera o Ilustríssimo Senhor Francisco Otávio Costa, Diretor de Secretaria, tecnicamente muito bem preparado em termo de direção, pois a Vara está com os procedimentos padronizados, o que facilita bastante os serviços. Continuando, a servidora agradeceu aos colegas, sempre prontos a ajudar e, especialmente, à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira, por tê-la recebido tão bem e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ney Fraga Filho, um magistrado muito disponível, com quem aprendeu muito, pois ele oferece um feedback bastante construtivo.

12 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 16ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Aldenora Maria de Souza Siqueira e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Ney Fraga Fiçho, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Francisco Otávio Costa, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria